

ATA

Ata da Sessão Ordinária híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 08 de maio de 2023, cuja transmissão ocorreu pela Internet, em tempo real.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes também os Excelentíssimos Desembargadores Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se o colendo Conselho da Magistratura. Também participou da Sessão, de forma **virtual**, o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior). Foram consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente) e José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). O **MINISTÉRIO PÚBLICO** esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a **ATA** da Sessão Anterior foi "Aprovada, à unanimidade".

JULGAMENTOS – EXTRAPAUTA: Foram apreciados os Pedidos de Acesso para a 3ª Câmara Cível, em razão da aposentadoria do Desembargador Augusto de Lima Bispo, pelo critério de antiguidade, Edital nº 47/2023, formulados pelos Magistrados: Lícia Pinto Fragoso Modesto, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Habilitado, à unanimidade"; Antonio Maron Agle Filho, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Habilitado, à unanimidade"; Renato Ribeiro Marques da Costa, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão "Habilitado, à unanimidade"; e, Ícaro Almeida Matos, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Habilitado, à unanimidade". Logo após, foram realizadas as seguintes distribuições, mediante

SORTEIO: TJ-ADM-2023/16410 – Aidê Coelho Correia Dias da Silva, Escrevente de Cartório lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, requerendo Remoção para a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da mesma Comarca, Relator sorteado Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); e, **TJ-ADM-2023/15316** Celso

Santana Dantas, Atendente de Recepção lotado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, requerendo Remoção para a Comarca de Lauro de Freitas, Relator sorteado Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). **JULGAMENTOS – PAUTA: Nº 0004398-92.2021.2.00.0805**

Recurso Hierárquico em Sindicância. Sindicado M. B. A., Advogado Bel. João Francisco Neto (OAB/RJ 147.291), Sindicante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, votou pelo conhecimento e pelo Provimento Parcial do Recurso Hierárquico, nos termos do voto do Relator”. Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. João Francisco Neto (OAB/RJ 147.291) e, Sessão convertida em Secreta, para o julgamento deste feito, exclusivamente; **Nº 0000972-72.2021.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado,** Recorrente Eden Márcio Lima de Almeida, Advogados Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Daniela Almeida Fróes da Motta Cruz (OAB/BA 47749), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Deu Provimento Parcial ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Gardênia Pereira Duarte”, Observação: Foi à Tribuna o Bel. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825); **TJ-ADM-2022/20537 –** Laiane Saraiva Rodrigues, Escrevente de Cartório lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, requerendo Remoção para a Comarca de Lapão, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora, pelo Deferimento da Remoção, tendo o Desembargador Maurício Kertzman acolhido o pedido de Remoção por ambos os fundamentos, da Desembargadora Gardênia e do Desembargador Jatahy, que também acompanhou a Relatora, mas com motivação diversa”; **Nº 8000342-61.2020.8.05.0064 – Apelação Cível,** Apelante SPE – Horto Residencial Engenharia Ltda., Advogada Bel^a. Andreia Moraes de Oliveira Mourão (OAB/DF 11161-A), Apelado Parte adversa não cadastrada, Ministério Público Bel^a. Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, decidiu pelo Não Provimento do recurso, nos termos do voto do Relator”. Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Jhonathan Witney da Silva

(OAB/DF 52526); **Nº 0000905-73.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada / Recorrente Virgínia Pimentel Dutra, Oficiala de Justiça lotada na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, Advogados Beis. Fabrício Maltez Lopes (OAB/BA 17872), Mariza Rebouças Fernandes Tanajura (OAB/BA 31741), Alessandra Rodrigues de Carvalho (OAB/BA 31572) e Silvia Calliane Barreto Andrade (OAB/BA 42390), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao Recurso Hierárquico, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”; **Nº 0002186-64.2022.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processada / Recorrente Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Advogado Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu do Recurso, mantendo o Acórdão, e determinando a Remessa dele ao Tribunal Pleno”, Observação: Questão de Ordem apresentada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira, rejeitada, à unanimidade; **Nº 0001167-23.2022.2.00.0805 Embargos de Declaração em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processada/Embargante Lucymara Freitas dos Santos, Advogada Bel^a. Tatiana Rocha de Aragão Miranda (OAB/BA 14084), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator”; e, **Nº 0000070-90.2003.8.05.0068 – Apelação Cível**, Apelantes Miranildes Alves de Castro Silva e outros, Advogado Bel. João Batista de Araújo Souza (OAB/BA 334-A), Apelados Manoel Francisco da Silva e outros, Advogados Beis. Oswaldo Correia Viana (OAB/BA 526-S) e Brena Alves Silva (OAB/DF 56809-A), Apelado Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coribe, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, rejeitou a preliminar, e no mérito Negou Provimento ao Recurso, também à unanimidade”. Foram **ADIADOS** os feitos: **TJ-PAD-2022/30552 (antigos TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bomfim**, Processado Hermógenes Gomes de

Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bomfim, Advogados Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão Provisória em Sessão de 13/02/2023: "Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, julgar Procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da Pena de Demissão a bem do Serviço Público, e do pedido de vista do Desembargador Maurício Kertzman, cujo voto foi para aplicar a Pena de Censura, para as condutas descritas na alínea "b", e primeira parte das condutas descritas na alínea "d", reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e decretar *de officio* a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, para as condutas descritas na alínea "a", "c", e segunda parte das condutas descritas na alínea "d", pediram Vista compartilhada os Desembargadores Jatahy Júnior e o Presidente", Observações: Após o voto vista apresentado pelo Desembargador Maurício Kertzman, o Relator não teve oportunidade de manifestar-se, em razão de problemas técnicos ocorridos na transmissão da Sessão; o feito foi também Adiado em Sessões de 13/02/2023 e 10/04/2023; **TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 12/12/2022: "Após o voto do Relator, pediu Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria", Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062); o Relator não chegou a ler o voto; e, feito foi também Adiado em Sessões de 13/03/2023 e 10/04/2023; **Nº 0001740-20.2022.2.00.0851 Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processado / Recorrente Jaciel Gonzaga de Farias, Advogada Bel^a. Maria Jossélia da Silva Carrilho Rosa (OAB/BA 10184), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria; **Nº 0001040-**

85.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor, Processado Miranda Chuaith Miranda, Defensoria Pública:Bel. Luiz Carlos de Assis Júnior, Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000671-50.2022.2.00.0851 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processado / Recorrente Oswaldo Shussaku Isobe, Advogada Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); **Nº 8005132-67.2022.8.05.0113 Apelação Cível da Comarca de Itabuna**, Apelante Banco Bradesco S/A, Advogados Bel^a. Maria Lucília Gomes (OAB/BA 1095-A), Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/BA 31661-N) e Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827), Apelado José Carlos Caldas Sousa, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 8128436-22.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Estado da Bahia, Procurador do Estado Bel. Tarcísio Menezes (OAB/BA 15857), Apelado Roberto Paulino de Albuquerque Júnior, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador, Apelado Toncer Participações e Empreendimentos Patrimoniais Ltda. - ME, Advogados Beis. Alexandre Antonio Alkmim Teixeira (OAB/MG76640-A) e Cláudio dos Santos Queiroz (OAB/BA 13893), Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 8140687-38.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Maria Lúcia Rosário Barbosa Cambeses, Advogado Bel. Diego Vidal Barbosa Cambeses (OAB/BA 44300-A), Apelado Cartório do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-ADM-2023/14802 – Pedido de Remoção**, mediante Permuta, formulado pelas servidoras Priscilla Caldas Menezes, Escrevente de Cartório lotada na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna e Mirna Clement Moreira, Escrevente de Cartório lotada na 2ª Vara das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ilhéus, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); e, **Nº 8006255-57.2020.8.05.0150 – Embargos de Declaração em Apelação Cível da Comarca de Lauro de Freitas**, (feito extrapauta), Embargantes Luiz

Roque Silva Alves e Winnie Maria Abbehusen Alves, Advogados Beis. Elisa Gradin Vianna Frugoni (OAB/BA 39254), Pedro Borges da Silva Teles (OAB/BA 17471) e Renato da Costa Lino de Goes Barros (OAB/BA 22889), Embargado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça).

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Desembargador Jatahy Júnior, propôs Moção de Aplauso e Congratulações ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, pelas nomeações daqueles que estavam no Cadastro Reserva do Concurso de Juízes Substitutos regidos pelo Edital 01/2018. Posta em votação, a Moção foi **“Aprovada, à unanimidade, inclusive contando com a adesão da representante do Ministério Público”**. O Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a todos pela homenagem. E nada mais a tratar, Sua Excelência deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.



Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
PRESIDENTE